

TERMOS E CONDIÇÕES DA CAMPANHA

“CAMPANHA DE ENERGIA 2025”

1. ENQUADRAMENTO

A ação promocional “**Campanha de Energia 2025**” (adiante designada apenas por “**Campanha**”) é promovida pela **EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.**, com sede na Avenida 24 de Julho, n.º 12, 1249-300 Lisboa, com o capital social de €64.500.005,00 (sessenta e quatro milhões, quinhentos mil e cinco euros), registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 503 504 564, adiante designada por “**EDP Comercial**”.

2. OBJECTO E REGRAS DE ADESÃO

- 2.1. Os presentes termos e condições destinam-se a regular o acesso, pelos Clientes Residenciais da EDP Comercial elegíveis (doravante os “**Clientes**”), às condições promocionais no âmbito da “**Campanha de Energia 2025**” (adiante a “**Campanha**”).
- 2.2. A Campanha consistirá na oferta de um crédito em fatura de 50€ (cinquenta euros), a clientes que celebrem um contrato de fornecimento de eletricidade e de 60€ (sessenta euros), a clientes que celebrem um contrato dual de eletricidade e gás natural com a EDP Comercial, entre os dias 1 de abril de 2026 e 30 de junho de 2026.
- 2.3. Este crédito será atribuído em parcelas mensais de 5€ (cinco euros) ou 6€ (seis euros) conforme o contrato celebrado (eletricidade, dual de eletricidade e gás natural), durante os primeiros 10 (dez) meses consecutivos após a confirmação das condições de elegibilidade da campanha.
- 2.4. A oferta é acumulável com tarifários promocionais associados à contratação de serviços Packs EDP.

3. ELEGIBILIDADE

- 3.1. A Campanha destina-se exclusivamente a novos clientes residenciais EDP Comercial que celebrem um contrato de fornecimento de eletricidade ou dual (eletricidade e gás natural) no período compreendido entre 1 de abril de 2026 e 30 de junho de 2026, com as seguintes características:
 - a. Oferta de preço fixo de eletricidade ou dual (eletricidade e gás natural), não estando a Campanha disponível para ofertas de preço indexado de eletricidade ou dual e para ofertas de gás natural;

- b. Tarifa Simples, Bi-horária ou Tri-Horária, com potência contratada entre 3,45kVA e 41,4 kVA;
- c. Escalão de consumo de gás natural 1 a 4;
- d. Adesão ao Débito Direto como meio de pagamento;
- e. Adesão à fatura eletrónica como modalidade de faturação; e
- f. Faturação com periodicidade mensal ou bimestral (não disponível para modalidade de faturação por “Conta Certa”);

3.2. Os presentes Termos e Condições da Campanha serão também aplicáveis a todos os Clientes que iniciem o processo de celebração de um contrato de eletricidade ou dual EDPC no período acima referido, com data de conclusão posterior.

4. CRÉDITO EM FATURA

4.1. No decurso da Campanha, será atribuído aos Clientes elegíveis um crédito em fatura, de acordo com as seguintes condições:

- a. Oferta de um crédito em fatura de 50€ (cinquenta euros) pela celebração de um contrato de eletricidade, ou 60€ (sessenta euros) pela celebração de um contrato dual (eletricidade e gás). Este crédito será dividido em parcelas mensais de 5€ (cinco euros) ou 6€ (seis euros), respetivamente, durante os primeiros 10 (dez) meses consecutivos após a após a confirmação das condições de elegibilidade da campanha;
- b. A atribuição do crédito em fatura terá início no primeiro ciclo de faturação completo que ocorra após a confirmação das condições de elegibilidade da campanha;
- c. Caso o ciclo de faturação não seja suficiente para esgotar a totalidade do crédito, o valor remanescente transitará para o(s) ciclo(s) de faturação seguinte(s);
- d. O crédito em fatura será utilizado para pagamento do valor total da fatura de eletricidade;
- e. O crédito não pode ser utilizado para fins distintos dos previstos nos presentes Termos e Condições, tais como mensalidades ou prestações de serviços, valores em dívida e acertos de faturas anteriores.

4.2. Caso o cliente altere os serviços contratados ao abrigo da Campanha, o crédito será atualizado em conformidade com a nova tipologia de contrato, nomeadamente nos seguintes termos:

- a. **Alteração de contrato de energia dual (eletricidade e gás natural) para contrato de fornecimento eletricidade:** o cliente passará a receber um

crédito mensal de 5€ (cinco euros) até ao final dos 10 (dez) meses do período de benefício;

- b. **Alteração de contrato de energia dual (eletricidade e gás natural) para contrato de fornecimento de gás natural:** serão aplicadas as condições comerciais em vigor à data de alteração;
- c. **Alteração de contrato de eletricidade** para contrato de fornecimento dual **(eletricidade e gás natural):** o cliente passará a receber um crédito mensal de 5€ (cinco euros) até ao final dos 10 (dez) meses do período de benefício e ao fornecimento de gás serão aplicadas as condições comerciais em vigor à data de alteração.

- 4.3. No caso em que, por qualquer motivo imputável ao Cliente, cessem os efeitos do respetivo Contrato de Fornecimento ou o cliente deixe de reunir as condições necessárias à atribuição do crédito, definidas na cláusula 3.1, o valor do crédito ainda não refletido, total ou parcialmente, nas faturas emitidas ao abrigo do Contrato de Fornecimento, não será atribuído ao cliente.
- 4.4. Em nenhuma circunstância poderá o crédito atribuído ser convertido em dinheiro ou em qualquer outro prémio.

5. PRAZOS

A Campanha decorrerá entre as 00h00 do dia 1 de abril de 2026 e as 23h59 do dia 30 de junho de 2026.

6. INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES

- 6.1. Quaisquer dúvidas relativas aos presentes Termos e Condições e ao funcionamento da Campanha devem ser esclarecidas através dos meios disponibilizados para o efeito em <https://www.edp.pt/contactos>.

7. DADOS PESSOAIS

- 7.1. A participação nesta Campanha implica o tratamento de dados pessoais dos Clientes nos termos previstos na presente Cláusula.
- 7.2. A entidade responsável pelo tratamento dos dados: EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., com sede na Avenida 24 de Julho, 12, 1249-300 Lisboa, com o capital social de €64.500.005 (sessenta e quatro milhões, quinhentos mil e cinco euros), registada na Conservatória do Registro Comercial de Lisboa sob o número único de pessoa jurídica 503

504 564, com contacto telefónico através do número 213 53 53 53 (dias úteis das 09h às 20h | chamada para a rede fixa nacional).

- 7.3.** A EDP Comercial irá tratar os seguintes dados pessoais: nome, endereço de correio eletrónico e as condições particulares do contrato, com vista à confirmação dos requisitos de elegibilidade para o cliente participar na Campanha (conforme o disposto na Cláusula 3) e promover a atribuição do crédito em fatura.
- 7.4.** Ao aderirem à Campanha, os Clientes reconhecem, aceitam e declaram que compreendem que os seus dados pessoais serão tratados pela EDP Comercial apenas para as finalidades elencadas no número 7.3. da presente Cláusula, tendo, por conseguinte, o tratamento de dados pessoais fundamento na relação que se estabelece com o Cliente/Participante através da aceitação das presentes regras.
- 7.5.** Os titulares dos dados poderão, em qualquer momento, exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição, atualização ou eliminação dos dados, limitação e portabilidade dos seus dados junto do respetivo responsável pelo tratamento, devendo para o efeito remeter o seu pedido, por correio postal utilizando a morada Apartado 12121, Loja CTT Picoas, 1061-819 Lisboa, ou poderão contactar o encarregado de proteção de dados (“Data Protection Officer”) da EDP Comercial, por correio eletrónico dpo.pt@edp.com, ou ainda contactar-nos através do número 213 53 53 53 (dias úteis das 09h às 20h | chamada para a rede fixa nacional).
- 7.6.** No âmbito da presente Campanha, caso considere que a EDP violou ou possa ter violado os direitos de que dispõe nos termos da legislação aplicável sobre proteção de dados, poderá apresentar uma reclamação perante a Comissão Nacional da Proteção de Dados.

8. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

- 8.1** A adesão às condições da Campanha implica, necessariamente, a aceitação dos presentes Termos e Condições.
- 8.2** Sem prejuízo do disposto no número anterior, a aceitação dos presentes Termos e Condições pelo Cliente não prejudica a obrigatoriedade de consultar as condições contratuais do seu Contrato de Fornecimento.
- 8.3** A EDP Comercial reserva-se o direito de modificar os presentes Termos e Condições da Campanha, prolongá-la ou suspendê-la sem qualquer aviso prévio, sem que com isso os Clientes tenham direito a qualquer tipo de compensação.
- 8.4** A EDP Comercial não será responsável por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante a Campanha, independentemente de ter sido cometido com dolo ou mera culpa, e exonera-se de qualquer responsabilidade daí emergente.

- 8.5** A EDP Comercial não deverá ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento indevido dos presentes Termos e Condições caso tal incumprimento ou cumprimento indevido advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o seu controle ou domínio, designadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou equipamentos de qualquer das partes, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.
- 8.6** Para qualquer informação adicional sobre a Campanha, os Clientes poderão contactar a Linha EDP através do número 213 53 53 53 (dias úteis das 09h às 20h | chamada para a rede fixa nacional) ou através do nosso formulário de contactos.

9. LEI APLICÁVEL E FORO COMPETENTE

- 9.1.** Os presentes Termos e Condições são regulados pela lei portuguesa.
- 9.2.** Qualquer divergência ou questão que surja entre a EDP Comercial e os Clientes, por motivos de interpretação ou aplicação dos presentes Termos e Condições, será submetida ao Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a quaisquer outros, salvo norma legal imperativa que disponha de forma diversa.